



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 17/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 02 de julho de 2024 em R\$ 7.421,81 (sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada Sra. ROSÂNGELA MARQUES DE ALMEIDA, matrícula nº. 8031-40, cargo de Assistente Social, conforme Processo Administrativo nº 147/2017, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015, correspondente as seguintes parcelas

Proventos	R\$ 4.638,63
Triênio (60%)	R\$ 2.783,18
Total	R\$ 7.421,81

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 02 de Julho de 2024.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE SÃO JOÃO DA BARRA EM 02/07/2024. **Republicada para sanar incorreção.**

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

24 / 03 / 2025.